

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 93 - DE 18 DE MAIO DE 1972

EMENTA:- Aprova os anexos do Regimento do Centro de Letras e Artes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos I e II do Regimento do Centro de Letras e Artes, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

ANEXO I (Art. 22, Parágrafo único)

MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO

DEPARTAMENTO

1. Matérias comuns a todas as habilitações:

Língua Portuguesa

Teoria da Literatura

Linguística

Língua Latina

Literatura Portuguesa

Literatura Brasileira

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

2. Matérias específicas para habilitação em Língua Portuguesa:

Cultura Brasileira

Filologia Românica

Língua e Literatura Vernáculas

Língua e Literatura Vernáculas

3. Matérias específicas para habilitação em Língua Francesa:

Língua Francesa

Literatura Francesa

Filologia Românica

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Língua e Literatura Vernáculas

4. Matérias específicas para habilitação em Língua Espanhola:

Língua Espanhola

Literatura Espanhola

Filologia Românica

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Língua e Literatura Vernáculas

5. Matérias específicas para habilitação em Língua Inglesa:

Língua Inglesa

Literatura Inglesa

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Línguas e Literaturas Estrangeiras

6. Matérias específicas para habilitação em Língua Alemã:

Língua Alemã

Literatura Alemã

Línguas e Literaturas Estrangeiras

Línguas e Literaturas Estrangeiras

ANEXO II (Art. 24, Parágrafo único)

1. Departamento de LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS

GRUPO 1 - LITERATURA

Disciplinas: Literatura Portuguesa
Literatura Brasileira
Literatura Paraense
Teoria da Literatura
História da Literatura

GRUPO 2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Disciplina: Língua Portuguesa
Linguística

GRUPO 3 - LETRAS CLÁSSICAS

Disciplinas: Filologia Românica
Língua Latina
Literatura Latina
Língua Grega
Literatura Grega

2. Departamento de LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS

GRUPO 1 - LÍNGUAS NEO-LATINAS

Disciplinas: Língua Francesa
Literatura Francesa
Cultura Francesa
Língua Espanhola
Literatura Espanhola
Cultura hispano-americana
Língua Italiana
Cultura Italiana

GRUPO 2 - LÍNGUAS ANGLO-GERMÂNICAS

Disciplinas: Língua Inglesa
Literatura Inglesa
Cultura Anglo-americana
Língua Alemã
Literatura Alemã
Cultura Alemã

3. Departamento de ARTES

Grupo Único - ARTES

Disciplinas: Desenho e Plástica
História da Arquitetura
Estética
História da Arte